

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a ETPM - Escola Técnica e Profissional de Mafra, SA, respeitante ao ciclo de formação de 2023/2026;

Considerando a aprovação dos valores inerentes à comparticipação financeira relativa ao 3.º ano do Ciclo de Formação 2023/2026 - Ano Letivo 2025/2026 - apurada tendo por base as listas nominais de alunos matriculados;

Considerando a conseqüente necessidade de reajustar a referida rede e/ou o valor anual do subsídio por turma e alterar o Mapa Resumo anexo ao Contrato-Programa acima referido;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEstE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

ETPM - Escola Técnica e Profissional de Mafra, SA, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 507253639, com sede em Praceta Dr. Eduardo Vieira de Mascarenhas, N.º 6, 2640-800 Mafra, entidade proprietária Escola Técnica e Profissional de Mafra, sita em Praceta Dr. Eduardo Vieira de Mascarenhas, N.º 6, 2640-800 Mafra, representada respetivamente por João Carlos Soares Calvete, na qualidade de Administrador, e por Regina Paula Andrade da Silva da Silveira Zuquete, na qualidade de Administradora, com poderes para o ato;

Celebram a presente Adenda ao Contrato-Programa respeitante ao ciclo de formação 2023/2026 e de ora em diante designado por Contrato-Programa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, pela Portaria n.º 281-B/2023, de 13 de setembro, pela Portaria n.º 379/2023, de 17 de novembro, e na Cláusula 6.ª do Contrato-Programa, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Alteração do valor anual de subsídio por turma)

É alterado, para o ano letivo de 2025/2026, o valor anual de subsídio por turma, em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo à presente adenda e que dela faz parte integrante.

Cláusula 2.^a

(Valor contratado)

O valor global do apoio financeiro aprovado para as turmas abrangidas pelo Contrato-Programa passa a ser de 2.037.131,62 € (dois milhões, trinta e sete mil, cento e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos).

Cláusula 3.^a

(Produção de efeitos)

A presente Adenda produz efeitos a partir do início do ano letivo 2025/2026.

Esta Adenda foi redigida em dois exemplares, de idêntico valor, após assinatura dos outorgantes na data de 3 de fevereiro de 2026.

O primeiro outorgante

O segundo outorgante